

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES-CCI

CCI RMI - 01/2024

CCI ISA CTEEP - 001/2024



SUBESTAÇÃO LEOPOLDINA 2

Abril/2024

Título:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS BENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO DO LOTE 7 DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 01/ 2023, PROMOVIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, NA MODALIDADE EPC CHAVE NA MÃO POR PREÇO FIXO GLOBAL (LUMP SUM TURNKEY)

Nº.: 503.7638/01-2023

Contratante:

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Endereço:

Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal – 6º andar, Morumbi – São Paulo – SP, CEP 04794-000

C.N.P.J.:

02.998.611/0001-04

Inscrição Estadual:

115.206.668.119.

e-mail: fvale@isacteeep.com.br

Telefone: (11) 3138-7000

Contratadas

COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A. E ELECNOR DO BRASIL LTDA.

Endereço:

COBRA- Av. Marechal Câmara 160 sala 1335 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-080

ELECNOR - Rua Vieira de Moraes, nº2110, conj. 702, CEP 04617-007, São Paulo – SP e com filial na Rua do Passeio nº38/40 – Torre 2 SL 1103, CEP 20021-290, na cidade de Rio de Janeiro - RJ;

C.N.P.J.:

COBRA - 08.928.273/0001-02

ELECNOR - 30.455.661/0001-72

Inscrição Estadual:

COBRA - 87.362.884

ELECNOR - 81.226.02-4

e-mail: rmartin@grupocobra.com

Telefone: (21) 99693-6893

e-mail: Marcelo.martins@elecnor.es

Tel: 21 – 3513-1900

QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS*

SÍNTESE DO OBJETO: Fornecimento de bens, equipamentos, materiais, serviços, incluindo, mas não se limitando, a elaboração do projeto básico, projeto executivo, projeto “as built” (como construído), supervisão de montagem, comissionamento, e a execução das Obras, de acordo com a Matriz de Responsabilidade – Anexo II, pela CONTRATADA na modalidade EPC Chave na Mão por Preço Fixo Global para as subestações e linhas de transmissão, para que a CONTRATANTE disponha do empreendimento do Lote 7 do Leilão 01/2023 e das Obras, até o Prazo Final, em adequadas e perfeitas condições de uso e funcionamento, apto para energização.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas PARTES, incluindo o PERÍODO DE GARANTIA. Sua eficácia fica condicionada, cumulativamente, à (i) realização do LEILÃO realizado em até 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente CONTRATO; (ii) opção única e exclusiva da CONTRATANTE de participar do LEILÃO, que poderá ser exercida a qualquer momento, inclusive no próprio dia do LEILÃO; (iii) concordância da ANEEL quanto à participação da CONTRATANTE no LEILÃO; (iv) declaração da CONTRATANTE como vencedora do LEILÃO.

- PRAZO DE INÍCIO: A partir da vigência do CONTRATO

- CONDICIONADO A ORDEM DE INÍCIO: Sim – cláusula 2.2.2

- PRAZO DE CONCLUSÃO: Prazo Final: 19 meses a contar da primeira Ordem de Mobilização.

- GARANTIA POR ADIANTAMENTO: Sim – cláusula 8.6.1

- GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO: Sim – cláusula 8.6.2

- GARANTIA TÉCNICA: 24 meses – cláusula 8.2

- VALOR TOTAL MÁXIMO:

- REAJUSTE: Sim – conforme disposto no ANEXO XVI – Planilha de Reajuste- cláusula 9.4

- REIDI: Sim – Em habilitação – cláusula 9.5

- SIMPLES NACIONAL: Não

- CRITÉRIO DE PAGAMENTO: medição mensal – cláusula 10.1



PUG

RAM

GDOP